

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 129/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.2701.2.367	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
815 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

Total Suplementação:50.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DOIS DE ABRIL, em 21 de outubro de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 129/2016

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para custear despesas com a manutenção dos serviços e projetos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal